

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS BENFICA — FORTALEZA

EDITAL № 03/2025 BOLSAS DE PROJETO DE EXTENSÃO

A Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação da UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 28/02/2025 à 14/03/2025, as inscrições para seleção de bolsas de extensão para 2025, conforme Edital nº 06/2024 da Pró-reitoria de Extensão - PREX, para o Projeto de Extensão Práxis Docente - Necessidades Estudantis (PRADO-NE's - Cód. 2023.PJ.1126).

1. PÚBLICO ALVO

Estudantes dos **Cursos de Licenciaturas** a partir do **1º semestre** e, no máximo, até o **antepenúltimo**, regularmente matriculados em **Cursos de Licenciatura** da Universidade Federal do Ceará, campus do Benfica e do Pici.

2. VAGAS

1 (uma) vaga para bolsista remunerado e 4 (quatro) vagas para voluntários, contando com a classificação de 10 (dez) estudantes para a lista de espera visando eventuais vagas remanescentes. No caso de desligamento de bolsista remunerado, a vaga será ocupada por um dos voluntários que já esteja atuando no projeto, de acordo com resultado apresentado pela avaliação bimestral de desempenho, compromisso e responsabilidade. O primeiro lugar da lista de espera dos classificados será chamado para ocupar a vaga do voluntário que ascendeu para remunerado. No caso de desligamento de voluntários, será chamado o próximo classificado na lista de espera. E assim sucessivamente, para ambos os casos.

3. DAS INCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1 As inscrições serão realizadas **remotamente**, das 08:00h do dia 28/02/2025 até às 23:59min do dia 14/03/2025.
- 3.2 A solicitação da inscrição será efetuada exclusivamente por e-mail: <u>iaeldeo@gmail.com</u>, com o assunto: EDITAL № 03/2025 BOLSISTA PRADO-NE's, NOME DO(A) CANDIDATO(A). O(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida no item 4 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Requerimento da inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 4.2 Histórico acadêmico (a partir do segundo semestre) e atestado/comprovante de matrícula do semestre em vigor.

- 4.4 Respostas ao questionário (Anexo IV), após leitura da proposta do **Projeto de Extensão PRADO-NE's** e do **Relatório Final de 2023-2024** (Anexo II e Anexo III).
- 4.5 Todos os documentos acima listados para a inscrição deverão estar em formato PDF (arquivo ÚNICO e na ordem dos itens).
- 4.6 Não será aceita complementação de documentação.
- 4.7 Inscrições fora do prazo e horário estipulados no item 1.1 serão indeferidas.

5. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

- 5.1 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão ter disponibilidade e cumprir, nas ações do Projeto, a carga horária mínima de **12 horas semanais.**
- 5.2 Executar, com compromisso e responsabilidade, as atividades previstas pelo Projeto e no plano de trabalho a ele(a) designado, observando e cumprindo à risca os prazos estabelecidos.
- 5.3 Participar das **reuniões**, **formações** e **atividades** agendadas do Projeto, sejam elas remotas ou presenciais. O não comparecimento às reuniões, formações e atividades, sem justificativa razoável e comprovada, contará negativamente na avaliação de desempenho bimestral.
- 5.4 Realizar a **avaliação de desempenho bimestral** junto à coordenação do Projeto. Caso o resultado seja **insatisfatório**, o desligamento do(a) bolsista será realizado na sequência.
- 5.5 Estar regularmente matriculado(a) em disciplinas do curso de licenciatura da UFC. Mínimo de 08 créditos.
- 5.6 O(a) estudante deverá apresentar **produção científica** relativa ao projeto em eventos científicos previamente definidos e, **obrigatoriamente**, nos **Encontros Universitários** da UFC.
- 5.7 O(a) estudante deverá citar o nome da Pró-Reitoria de Extensão da UFC sempre que divulgar o Projeto e seus resultados em eventos, cursos, comunicações, em congressos, entrevistas, dentre outros.
- 5.8 O(a) estudante receberá uma declaração de extensão, referente ao período de sua atuação, após o envio do relatório anual da ação pelo Coordenador, e um certificado de extensão referente ao período de sua atuação, após a emissão do Relatório Final da Ação, respeitando o prazo estipulado para entrega.
- 5.9 Apresentar à coordenação do Projeto Relatório Anual/Final detalhando as atividades executadas como bolsista remunerado e/ou voluntário. Caso o(a) bolsista ou voluntário(a) venha a se desligar do Projeto antes do referido período, deverá apresentar um Relatório Final expondo as atividades desenvolvidas e o(s) motivo(s) de saída do Projeto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação do desligamento. Caso contrário, não receberá declaração de extensão, nem, se for o caso, certificado de extensão.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Análise da documentação, histórico escolar (a partir do segundo semestre) e questionário. Serão avaliados: a apresentação da documentação conforme a orientação especificada e sua adequação, o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) e as respostas ao questionário de seleção. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório



Serão aprovados(as), no máximo, **15** candidatos(as), sendo **1** bolsista remunerado, **4** voluntários e **10** classificados para lista de espera. Esta etapa terá caráter **eliminatório** e **classificatório**.

6.3 Assinatura do Termo de Compromisso pelos(as) aprovados(as).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as), o desempate será realizado mediante a averiguação daquele(a) que tiver mais habilidades e domínios requeridos pelo projeto, podendo ocupar diferentes funções.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
1. Análise da documentação e questionário.	17/03 a 20/03/2025
Resultado da Etapa 1	21/03/2025
2. Entrevistas remotas	24/03 a 28/03/2025
Resultado da Etapa 2	28/03/2025
RESULTADO FINAL	31/03/2025
Assinatura do Termo de Compromisso após	03/04/2025, às 14:00h, no gabinete ocupado
reunião presencial com a coordenação do	pela coordenação do projeto, no 2º andar
projeto	do bloco 123 da FACED — Departamento de
	Fundamentos da Educação

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os(as) estudantes que efetivamente ingressarem no Projeto deverão estar séria e responsavelmente comprometidos a desenvolver todas as ações e atividades planejadas e construídas coletiva/colaborativamente junto às Escolas parceiras e à coordenação do Projeto.

Helly Karier Gows (Mess).

Prof^a Kelly Maria Gomes Menezes Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação